

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010124413182335 - ALE	0301	339039	25.000,00
161011212212974534 - SEDUC	0102	449051	3.700.326,10
161011236213497426 - SEDUC	0102	449051	2.364.027,81
161011242213627447 - SEDUC	0102	449051	1.250.000,00
341010445113856686 - FDE	0101	449051	825.000,00
431010824413726761 - SEAS	0101	449052	2.500,00
431010830613727462 - SEAS	0101	449052	6.486,34
472011339213666524 - FCG	0101	339039	100.000,00
672011648213207393 - COHAB	0260	449051	106.316,00
742011236413301952 - UEPA	0102	449051	2.100.000,00
901011012812014098 - FES	0103	339014	151.263,00
901011012812014098 - FES	0103	339030	11.691,00
901011012812014098 - FES	0103	339033	167.654,00
901011012812014098 - FES	0103	339039	66.438,92
901011012812216265 - FES	0103	339014	200.000,00
901011012812216265 - FES	0103	339039	230.742,00
901011012812216277 - FES	0103	339048	1.000.000,00
901011030113116281 - FES	0103	334041	1.323.000,00
901011030113116281 - FES	0103	339014	1.000.000,00
901011030113116281 - FES	0103	339030	150.000,00
901011030113116283 - FES	0103	339030	5.000.000,00
901011030211884082 - FES	0103	339030	1.500.000,00
901011030212056254 - FES	0103	339030	181.260,00
901011030212056255 - FES	0103	339030	1.000.000,00
901011030212992620 - FES	0103	339030	2.000.000,00
901011030213122610 - FES	0103	339030	13.281.640,00
901011030213122610 - FES	0103	339039	1.000.000,00
901011030213122610 - FES	0349	339039	747.002,52
901011030213126288 - FES	0103	339036	858.204,00
901011030213126288 - FES	0103	339039	1.620.000,00
901011030213126289 - FES	0103	339039	1.000.000,00
901011030413006257 - FES	0103	339014	270.000,00
901011051113257390 - FES	0103	449051	350.000,00
901011051213251875 - FES	0103	449051	600.000,00
		TOTAL	44.188.551,69

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

D E C R E T O Nº 762, DE 19 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 555911

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.021.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.021.000,00 (Dois Milhões, Vinte e Um Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648213201541 - COHAB	0661	449051	221.000,00
702012266113476743 - CDI	0661	339091	320.000,00
702012266113476743 - CDI	0661	459062	1.480.000,00
		TOTAL	2.021.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 748, DE 10 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 555836

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 39.396.165,63 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 39.396.165,63 (Trinta e Nove Milhões, Trezentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113427406 - SEGUP	0130	449051	29.000.000,00
261010612413436486 - PMPA	0101	339015	250.000,00
261010612413436486 - PMPA	0101	339030	50.000,00
261010612413436486 - PMPA	0101	339036	80.000,00
261010612413436486 - PMPA	0101	339039	20.000,00
261010612813316336 - PMPA	0101	339015	50.000,00
261010612813316336 - PMPA	0101	339030	800.000,00
261010612813316336 - PMPA	0101	339033	50.000,00
261010612813316336 - PMPA	0101	339039	100.000,00
261010618113422546 - PMPA	0101	339015	290.000,00
261010618113422546 - PMPA	0101	339030	500.000,00
261010618113424223 - PMPA	0101	339015	1.600.000,00
261010618113426472 - PMPA	0101	339015	1.000.000,00
261010618113426472 - PMPA	0101	339039	3.100.000,00
401010612212974534 - Polícia Civil	0101	449052	50.000,00
401010618113424223 - Polícia Civil	0101	339014	150.000,00
401010618113426351 - Polícia Civil	0101	449052	1.275.000,00
401010618313266314 - Polícia Civil	0101	339039	500.000,00
401010624313057335 - Polícia Civil	0101	449052	431.165,63
401010642213436366 - Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
401010642213436366 - Polícia Civil	0101	339039	50.000,00
		TOTAL	39.396.165,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113426352 - SEGUP	0130	449051	9.000.000,00
211010618313426350 - SEGUP	0130	449052	20.000.000,00
261010618113422592 - PMPA	0101	339015	250.000,00
261010618113426356 - PMPA	0101	339015	200.000,00
261010618113426356 - PMPA	0101	339030	130.000,00
261010618113426356 - PMPA	0101	339039	70.000,00
261010618313264332 - PMPA	0101	339035	95.000,00
261010618313266314 - PMPA	0101	339015	100.000,00
261010633113316005 - PMPA	0101	339046	7.000.000,00
261010642213436364 - PMPA	0101	339015	32.000,00
261010642213436364 - PMPA	0101	339033	13.000,00
401010612212974534 - Polícia Civil	0101	339030	500.000,00
401010612212974534 - Polícia Civil	0101	339039	50.000,00
401010618113426354 - Polícia Civil	0101	339014	250.000,00
401010618113427409 - Polícia Civil	0101	449051	875.000,00
401010618113797412 - Polícia Civil	0101	449051	400.000,00
401010624313057335 - Polícia Civil	0101	339014	90.000,00
401010624313057335 - Polícia Civil	0101	339030	68.393,00
401010624313057335 - Polícia Civil	0101	339039	10.000,00
401010624313057335 - Polícia Civil	0101	339047	10.000,00
401010642213056676 - Polícia Civil	0101	339014	59.772,63
401010642213057347 - Polícia Civil	0101	339014	78.000,00
401010642213057347 - Polícia Civil	0101	339030	80.000,00
401010642213057347 - Polícia Civil	0101	339036	10.000,00
401010642213057347 - Polícia Civil	0101	339039	25.000,00
		TOTAL	39.396.165,63

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 757, DE 13 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 555860

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.826.091,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.826.091,53 (Hum Milhão, Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Noventa e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612813316336 - SEGUP	0101	339039	77.926,07
522010333113316005 - SUSIPE	0101	339046	998.165,46
852010657113427413 - CPC	0101	449051	750.000,00
		TOTAL	1.826.091,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):